

EDITAL Nº 02/2020
(retificado em 03/07/2020)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(MESTRADO E DOUTORADO) – 2021

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo - turma 2021. O Programa de Pós-Graduação em História, com área de concentração em “Poder e Linguagens”, se estrutura a partir de três linhas de pesquisa, a saber: 1) Poder, Espaço e Sociedade; 2) Ideias, Linguagens e Historiografia; 3) Poder, Linguagens e Instituições. O curso é recomendado pela CAPES (nota 5).

1 – DAS INSCRIÇÕES:

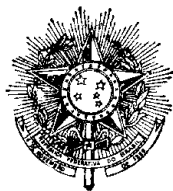
1.1. As inscrições serão realizadas de **06/07/2020** a **08/09/2020**, através do e-mail selecao.ppghis@ufop.edu.br até às 23:59 hs. (horário de Brasília) do último dia de inscrição. O formulário de inscrição e demais documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos no formato PDF conforme a especificação referente a cada documento.

1.2. Público-alvo:

1.2.1. **Mestrado**: portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação antes do início do primeiro semestre letivo de 2021.

1.2.2. **Doutorado**: portadores do título de mestre em História ou em áreas afins obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas (os) com mestrado em andamento. No entanto, caso aprovada (o), a matrícula da (o) aluna (o) estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de obtenção do título de mestre.

1.2.3. O ingresso de candidatas (os) com grau acadêmico obtido no exterior é condicionado ao revalidamento ou devido apostilamento dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros em conformidade com a resolução CEPE n.º 7320.



1.3. Documentos necessários para a inscrição devem ser enviados em arquivos PDF da seguinte maneira:

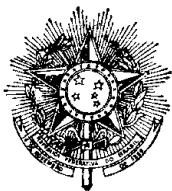
a) Requerimento de inscrição em formulário próprio (www.ppghis.ufop.br), no qual a (o) candidata (o) deverá informar, obrigatoriamente, a qual das três linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História deseja vincular o seu projeto de dissertação ou tese, bem como a indicação da primeira e segunda opção de orientador; é necessário juntar ao formulário uma cópia do RG. Gerar um único arquivo PDF (formulário e RG), assim nomeado, sempre em caixa alta: DOUTORADO – NOME DA (O) CANDIDATA (O) OU MESTRADO – NOME DA (O) CANDIDATA (O);

b) Currículo Lattes-CNPq atualizado, considerando o período de 2015 a 2020, documentação comprobatória e barema preenchido relativo ao currículo (ANEXOS I e II); gerar um único arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: DOUTORADO – CURRÍCULO -NOME DA (O) CANDIDATA (O) OU MESTRADO – CURRÍCULO – NOME DA (O) CANDIDATA (O);

c) No ato de inscrição, a (o) candidata (o) autodeclarada (o) negra (o), preta (o) e parda (o), indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa;

d) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):** a (o) candidata (o) deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do CPF e seja assinada pela declarante. As (os) optantes negras (os) pretas (os) e pardas (os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes. As matrículas das (os) alunas (os) participantes das políticas de ações afirmativas somente poderão ser efetuadas após a verificação da autodeclaração. Esta verificação é de competência da comissão nomeada pela PROPP para tal;

e) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas:** A (o) candidata (o) deverá apresentar Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, a (o) candidata (o) se encontre registrada (o) como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes;



f) **Vagas reservadas para pessoas com deficiência:** A (o) candidata (o) deverá juntar, de acordo com a portaria PROPP 024/2017, um laudo emitido por profissional apto à verificação da deficiência da pessoa, emitido há no máximo um ano, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência.

g) Os itens “d”, “e” e “f” contam para o ingresso no programa e eventual distribuição de bolsas, esta, porém, também considera a situação de vulnerabilidade sócio econômica que deve ser assinalada no formulário de inscrição e comprovada no ato da matrícula (Resolução CEPE 7.507).

1.3.1 Documentação específica para as (os) candidatas (os) ao mestrado:

a) Diploma de graduação ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2021; gerar um arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: MESTRADO – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO – NOME DA (O) CANDIDATA (O);

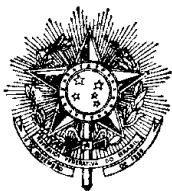
b) Projeto de dissertação vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela (o) própria (o) candidata (o) conforme as normas previstas no item 4.1 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.1. Resultará na desclassificação da (o) candidata (o); gerar um arquivo PDF, assim nomeado sempre em caixa alta: MESTRADO – PROJETO – NOME DA (O) CANDIDATA (O);

1.3.2. Documentação específica para as (os) candidatas (os) ao doutorado:

a) Diploma de graduação e, se houver, diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado ou 01 (uma) cópia do documento que comprove estar a (o) candidata (o) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula no curso de doutorado; gerar um arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: DOUTORADO – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO – NOME DA (O) CANDIDATA (O);

b) Projeto de tese, vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela (o) própria candidata (o) conforme as normas previstas no item 4.2 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.2. resultará na desclassificação da (o) candidata (o); gerar um arquivo PDF assim nomeado sempre em caixa alta: DOUTORADO – PROJETO – NOME DA (O) CANDIDATA (O).

1.3.3 É facultado às (aos) candidatas (os) requerer dispensa das provas de proficiência em língua estrangeira desde que cumpridas as exigências do item 7.5, sendo necessário incluir o(s)



documento(s) comprobatório(s) no ato da inscrição; gerar um arquivo PDF, assim nomeado, sempre em caixa alta: MESTRADO – DISPENSA PROVA DE LÍNGUA – NOME DA (O) CANDIDATA (O); DOUTORADO – DISPENSA PROVA DE LÍNGUA – NOME DA (O) CANDIDATA (O).

1.4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.4.1 - As pessoas com deficiência ou que necessitem de condições para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

1.4.2 - Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório detalhado, emitido por profissional apto a atestar a deficiência ou condição especial, que indique o tipo, o grau e o nível da deficiência ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas; gerar PDF assim nomeado sempre em caixa alta: MESTRADO – ATESTADO – NOME DA (O) CANDIDATA (O); ou DOUTORADO – ATESTADO – NOME DA (O) CANDIDATA (O).

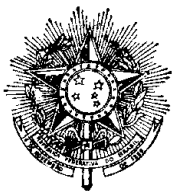
1.4.3 - Na falta do relatório ou não possuindo a (o) candidata (o) as informações indicadas no item anterior, o formulário de inscrição será processado como de candidata (o) sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

1.4.4 - As condições especiais necessárias às (aos) candidatas (os) referidos no item 1.4.5 serão atendidas pelo Núcleo de Educação Inclusiva da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pela (o) candidata (o).

1.4.5 - A (o) inscrita (o) com deficiência ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho profissional, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

1.4.5.1 - A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

1.4.6 - Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, as (os) candidatas (os) com deficiência ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com as (os) demais candidatas (os) no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção



das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

1.5. A homologação das inscrições e da dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) será realizada conforme o calendário geral do processo de seleção (item 11).

1.6. Todos os originais dos documentos requeridos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência com os itens digitalizados enviados durante o processo; a verificação de não conformidade ou falsificação dos documentos digitalizados implicará na imediata desclassificação da (o) candidata (o), incorrendo ainda nas consequências relativas ao crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. O processo seletivo será conjugado, isto é, a Comissão de Seleção avaliará tanto as (os) candidatas (os) do mestrado quanto as (aos) do doutorado. A comissão será composta por dois professores de cada linha de pesquisa, que constituirão bancas específicas.

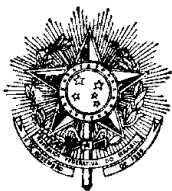
2.2. A seleção terá as seguintes etapas:

2.2.1. **Avaliação do Projeto.** A análise do projeto será etapa eliminatória e classificatória. A análise de projeto terá peso 3 no mestrado e peso 2 no doutorado. Após a etapa de análise dos projetos, as notas serão divulgadas;

2.2.2. **Prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s):** Este exame será realizado posteriormente, quando houver a possibilidade de aplicação de provas presenciais até a titulação do(a)s candidato(s) aprovado(a)s, porém mantidas condições restritivas de isolamento a avaliação será realizada, remotamente em momentos oportunos. A concessão do título está condicionada à aprovação nessa prova ou a apresentação de documentação que dispense a sua realização, conforme o item 7.5 desse edital;

2.2.3. **Prova Escrita: NÃO haverá prova escrita em razão da pandemia.**

2.2.4. **Entrevista.** A entrevista é uma fase **eliminatória e classificatória**, sendo aprovadas (os) somente as (os) candidatas (os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos. A entrevista terá peso 2 no mestrado e peso 3 no doutorado. Após a etapa de entrevista, as notas serão divulgadas;



2.2.5. **Avaliação do Currículo.** As (os) candidatas (os) aprovadas (os) nas fases anteriores terão seu currículo avaliado. A análise de currículo será de caráter apenas classificatório e terá peso 1 (um) no mestrado e no doutorado;

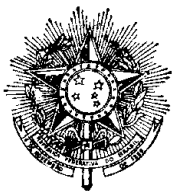
2.2.6. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas no edital.

3 – *Suprimido.*

4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

4.1. O Projeto de dissertação elaborado pela (o) candidata (o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à (ao) orientadora (r) indicada (o) em primeira e segunda opção conforme o formulário de inscrição, delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a (o) candidata (o) explicita as condições de exeqüibilidade do trabalho, indicando com clareza os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. O texto do projeto não deverá exceder 15 páginas. Deverão ser utilizados fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior de 3cm, direita de 2cm, e esquerda de 3cm. A avaliação do Projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da (o) candidata (o), garantindo a avaliação às cegas.** A secretaria do programa atribuirá um número de inscrição ao projeto, substituindo o nome da (o) candidata (o) no PDF originalmente enviado. A identidade das (os) candidatas (os) não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.2. O Projeto de tese elaborado pela (o) candidata (o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à (ao) orientadora (r) indicada (o) em primeira e segunda opção conforme o formulário de inscrição, delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a (o) candidata (o) explicita as condições de exeqüibilidade do trabalho, indicando com clareza os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. Este Projeto não deverá exceder 20 páginas. Deverá ser utilizada fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior e inferior de 3cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 3cm. A avaliação do Projeto de tese será realizada a



partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da (o) candidata (o), garantindo a avaliação às cegas.** A secretaria do programa atribuirá um número de inscrição ao projeto, substituindo o nome da (o) candidata (o) no PDF originalmente enviado. A identidade das (os) candidatas (os) não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.3. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital;

4.4. A avaliação dos projetos de dissertação ou tese é eliminatória e classificatória e estará condicionada à adequação do projeto ao Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação das (os) docentes vinculadas (os) a cada uma das linhas de pesquisa. A (o) candidata (o) deverá consultar o site do Programa para informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação das (os) docentes (www.ppghis.ufop.br);

4.5. Os projetos de dissertação e de tese valerão de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovadas (os) somente as (os) candidatas (os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

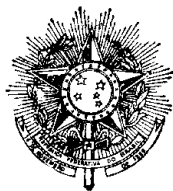
4.6. As análises dos projetos de dissertação e de tese serão de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso **3 (três) para o mestrado e 2 (dois) para o doutorado.**

5 – DA ANÁLISE CURRICULAR:

5.1. A análise de currículo é de caráter apenas classificatório, consistindo na análise do barema respectivo (ANEXOS I e II), que deverá ser a primeira página do PDF contendo o Currículo Lattes e documentação comprobatória relativa ao período de 2015 a 2020 (ver item 1.3 “b”). Entre os currículos apresentados pelas (os) candidatas (os) de cada linha será atribuída a nota máxima (100) àquele que obtiver mais pontos na contagem do barema, sendo atribuídas notas proporcionais aos demais; importante **numerar toda a documentação comprobatória e identificar no preenchimento do barema.**

6 – DA ENTREVISTA

A entrevista consistirá na realização de perguntas pela banca examinadora relacionadas aos seguintes itens: a) trajetória acadêmica e formulação do projeto; b) problemas e hipóteses do projeto, c) fontes e exequibilidade do projeto, e d) adequação da temática do projeto aos orientadores indicados em primeira e segunda opção. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos. Em caso de a conexão cair serão feitas duas novas tentativas em no máximo 10 minutos ou reagendamento.



7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade da (o) candidata (o) em: **a-** interpretar um texto, respondendo a 1 (uma) questão proposta em português, e **b-** traduzir um excerto específico do mesmo texto. A prova terá duração de 3 (três) horas quando for aplicada ao(a)s ingressantes no mestrado e no doutorado;

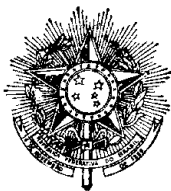
7.2. A (o) candidata (o) ao mestrado deverá fazer a prova de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: Inglês, Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano. A (o) candidata (o) ao doutorado deverá fazer uma prova de proficiência em Inglês, em caso de não poder ser requerida dispensa (item 7.5), e outra prova em uma das seguintes línguas: Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano;

7.3. Será permitido à (ao) candidata (o) consultar dicionário impresso (alemão-alemão; espanhol-espanhol; francês-francês; inglês-inglês; italiano-italiano;). Não será permitida a saída da sala a pretexto de tomar empréstimo de dicionários na biblioteca;

7.4. A prova de proficiência tem caráter eliminatório, sendo aprovadas (os) somente as (os) candidatas (os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

7.5. Podem requerer dispensa da (s) prova (s) de proficiência em língua (s) estrangeira (s) as (os) candidatas (os) que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, DELE, CELU, IELTS, CPE, TestDaF, STAMP etc.), de acordo com a tabela abaixo; ou 2) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 3 (três) anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	450 ou +
Francês	DELFB	B1 ou B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C



Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +
Italiano	CELI	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5.
	CELS	2 a 4

8– DO RESULTADO FINAL:

8.1. Respeitando os pesos atribuídos a cada etapa para o mestrado e para o doutorado, a nota final resultará da articulação das notas ~~da prova escrita (PE),~~ da análise do projeto (PR), da **entrevista (EV)** e da análise do currículo (AC), segundo as seguintes equações:

- a) Mestrado: $(3PR + 2EV + AC) \div 6$;
- b) Doutorado: $(2PR + 3EV + AC) \div 6$.

8.2. Além da nota estabelecida conforme o item 8.1, a aprovação é condicionada à nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na entrevista (EV) e na análise do projeto (PR).

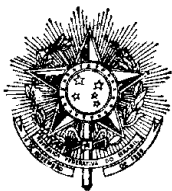
8.3. As (os) aprovadas (os) serão classificadas (os), dentro da respectiva linha, em ordem crescente de classificação.

8.4. Critérios de desempate:

- a) mestrado: 1) nota da **análise do projeto de dissertação**, 2) nota da **entrevista**, 3) nota da avaliação do currículo;
- b) Doutorado: 1) nota da entrevista, 2) nota da análise do projeto de tese; 3) nota da avaliação do currículo.

9 – DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá **21 (vinte e uma) vagas para o mestrado e 9 (nove) vagas para o doutorado no ano de 2021**, distribuídas do seguinte modo: Linha 1: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) –, indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) –, indígenas e pessoas com deficiência); Linha 2: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) –, indígenas e pessoas com deficiência) e 03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas de Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) –, indígenas e pessoas com deficiência); Linha 3: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) –, indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) –, indígenas e pessoas com deficiência). Não há comprometimento em preencher todas as vagas, nem de conceder bolsas a todas (os) as (os) classificadas (os);

9.2. A oferta total de vagas definida no item 9.1 não está condicionada à disponibilidade ou expectativa de orientação apresentada por cada orientadora (r) (ANEXO VII); ela apenas serve para a orientação das (os) candidatas (os) na indicação da (o) orientadora (r) pretendida (o) em primeira e segunda opção.

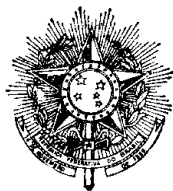
9.3. Em cumprimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e à Resolução CEPE nº 7.507, das 30 (trinta) vagas, 9 (nove) vagas são destinadas a negras (os) pretas (os) e pardas (os), indígenas e pessoas com deficiência que se declarem como tal no ato da inscrição, como Política de Ações Afirmativas;

9.3.1. Concluídas todas as etapas do processo seletivo, 70% das vagas serão distribuídas entre as (os) candidatas (os) aprovadas (os) na seleção universal por ampla concorrência – optante ou não em concorrer pela política de ação afirmativa – de acordo com a ordem crescente de classificação. Já os 30% restantes das vagas serão destinados ao sistema de cotas, também distribuídas de acordo com a ordem crescente da classificação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) no processo seletivo e optante por esse sistema;

9.3.2. – Serão consideradas (os), para efeito da Política de Ação Afirmativa, as (os) candidatas (os) que não estiverem classificadas (os) entre as (os) primeiras (os) 70% aprovadas (os). Em outras palavras, caso a (o) candidata (o) que optou por concorrer pela Política de Ação Afirmativa esteja entre os primeiros 70% das (os) aprovadas (os), ela (e) não será computada (o) como beneficiária (o) da Política de Ação Afirmativa, devendo a vaga ser preenchida pela (o) próxima (o) candidata (os) aprovada (o) no processo seletivo e optante por esta política;

9.3.3. – Em caso do não preenchimento das vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas ao sistema universal de ampla concorrência.

9.4. Em cumprimento às Resoluções CEPE nº 4.350 e CEPE nº 7.507, serão acrescidos 10% das vagas previstas no presente edital para serem preenchidos por servidoras (es) técnico-administrativos da UFOP que se declarem como tal no ato da inscrição e que forem aprovadas (os) no processo seletivo;



10 – DOS RECURSOS

10.1. Todas as etapas do processo são passíveis de recurso segundo a definição da resolução CEPE nº 7.507, a qual pode ser solicitada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), através do e-mail selecao.ppghis@ufop.edu.br

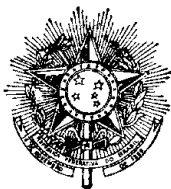
10.2. De acordo com a resolução CEPE nº 7.507 o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referente ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 horas após a divulgação.

11 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

01/07/2020	Divulgação do edital da Seleção 2020 retificado
01/07/2020	Homologação do Edital
06/07/2020 - 08/09/2020	Inscrições
21/09/2020	Homologação das inscrições e da dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
07/10/2020	Divulgação do resultado da análise de projeto
13/10/2020 - 16/10/2020	Entrevistas
19/10/2020	Divulgação do resultado da entrevista
02- 03/11/2020	Análise de Currículo
06/11/2020	Divulgação dos resultados da análise dos currículos
11/11/2020	Divulgação do resultado final preliminar
20/11/2020	Homologação do resultado final

12 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital, o que inclui alterações no calendário e/ou procedimentos de seleção decorrentes do eventual prolongamento das medidas preventivas adotadas em razão da pandemia de Covid-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas de Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



12.2. A Comissão de Seleção será composta pelas (os) seguintes docentes: Linha 1 - Dra. Anny Jackeline Torres Silveira e Dra. Claudia Maria das Graças Chaves; Linha 2 - Dr. Fábio Faversoni e Dr. Mateus Henrique Pereira; Linha 3 - Dra. Ana Mônica Lopes e Dr. Álvaro de Araujo Antunes.

Obs. O prazo para que a (o) candidata (o) se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE nº7507, é de 24 horas após a divulgação do edital.

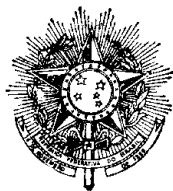
12.3. A documentação das (os) candidatas (os) não classificadas (os) deverá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) até o prazo máximo de 30 dias da divulgação do resultado final. Após esta data, os documentos serão encaminhados para reciclagem.

12.4. Para outras informações:

Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS)
Rua do Seminário, s/n.
Mariana – MG
CEP 35420-000
E-mail: selecao.ppghis@ufop.edu.br
Tel. (31) 3557-9423

Mariana, 03 de julho de 2020.

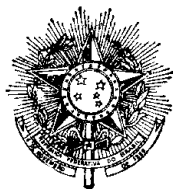
Assinado no original
Prof. Dr. Marcelo Santos de Abreu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO I

Barema Análise do Currículo (Mestrado)

Barema de pontuação para a seleção para o curso de MESTRADO	pontuação	limite máximo	pontuação obtida	número(s) do(s) comprovante(s)
Atividades de ensino, pesquisa e extensão		40		
Iniciação científica	3 pontos por semestre	6		
Participação em projeto de extensão	3 pontos por semestre	6		
Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa	2 pontos por semestre	6		
Monitoria na Graduação	2 pontos por semestre	4		
Exercício de representação acadêmico-estudantil	2 pontos por semestre	4		
Intercâmbio internacional institucional	3 pontos por semestre	6		
Intercâmbio nacional institucional	2 pontos por semestre	4		
Experiência docente na educação superior ou básica	2 pontos por semestre	6		
Membro de corpo editorial	2 ponto por participação	6		
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2 pontos por semestre	6		
Produção bibliográfica		40		
Livro de natureza acadêmica	8 por item	16		
Trabalho de Conclusão de Curso	6 por item	6		
Organização de livro de natureza acadêmica	3 por item	9		
Capítulo de livro acadêmico	3 por item	9		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado	5 por item	20		
Organização de Anais de evento acadêmico	3 por item	9		
Trabalho completo em anais	3 por item	6		



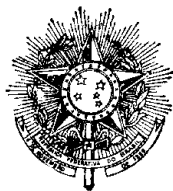
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas de Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



Resenha/nota-notícia em periódico acadêmico	2 por item	8		
Podcast /videocast	1 por item	5		
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por item	5		
Participação em eventos científicos		20		
Apresentação de trabalho (palestra / conferência)	3 por item	9		
Apresentação de trabalho (mini-curso)	2 por item	6		
Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda)	1 por item	5		
Participação como ouvinte	0,5 por item	3		
Membro de comissão organizadora / científica	2 por item	6		

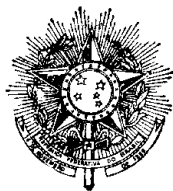
É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

Conforme o item 5.1, somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de 2015 - 2020



ANEXO II
Barema Análise do Currículo (Doutorado)

Barema de pontuação para a seleção para o curso de DOUTORADO	pontuação	limite máximo	pontuação obtida	número(s) do(s) comprovante(s)
Atividades de ensino, pesquisa e extensão		30		
Mestrado defendido	10 pontos	10		
Iniciação científica	2 pontos por semestre	6		
Participação em projeto de extensão	2 pontos por semestre	6		
Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa	1,5 pontos por semestre	9		
Monitoria na Graduação	1,5 pontos por semestre	3		
Exercício de representação acadêmico-estudantil	1,5 pontos por semestre	3		
Intercâmbio internacional institucional	4 pontos por semestre	8		
Intercâmbio nacional institucional	2 pontos por semestre	4		
Experiência docente na educação superior ou básica	2 pontos por semestre	10		
Membro de corpo editorial	2 ponto por participação	6		
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2 pontos por semestre	8		
Produção bibliográfica		50		
Livro de natureza acadêmica	8 por item	16		
Organização de livro de natureza acadêmica	3 por item	9		
Capítulo de livro acadêmico	3 por item	12		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A)	5 por item	20		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B)	3 por item	15		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis)	1 por item	3		



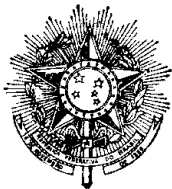
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas de Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



Tradução de artigo de periódico / capítulo de livro acadêmico	2 por item	6		
Realização de entrevista para periódico / mídia eletrônica	1 por item	3		
Organização de Anais de evento acadêmico	3 por item	6		
Trabalho completo em anais	3 por item	6		
Resenha/nota-notícia em periódico acadêmico	2 por item	10		
Podcast /videocast	1 por item	5		
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por item	5		
Participação em eventos científicos		20		
Apresentação de trabalho (palestra / conferência)	3 por item	9		
Apresentação de trabalho (mini-curso)	2 por item	6		
Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda)	1 por item	5		
Participação como ouvinte	0,5 por item	2		
Membro de comissão organizadora / científica	2 por item	6		

É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

Conforme o item 5.1, somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de 2015 - 2020.

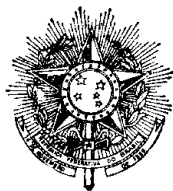


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas de Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



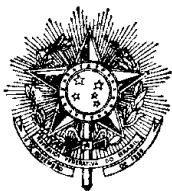
ANEXO III (BAREMA PROVA ESCRITA)

Suprimido



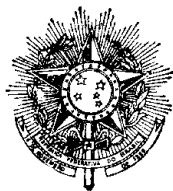
ANEXO IV
(Barema Análise de Projeto)

Barema – Análise de projeto				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Precisão na delimitação do tema	0,0	2,5	5,0	10,0
Problemática	0,0	2,5	5,0	10,0
Precisão da justificativa	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação dos objetivos	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação das fontes e exeqüibilidade	0,0	1,25	2,5	5,0
Precisão das hipóteses	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação da perspectiva teórica	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação da Metodologia	0,0	2,5	5,0	10,0
Pertinência da bibliografia consultada	0,0	1,25	2,5	5,0
Cronograma de execução	0,0	1,25	2,5,0	5,0
Adequação do projeto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFOP, à linha de pesquisa e ao orientador pretendido	0,0	3,75	7,5	15,0



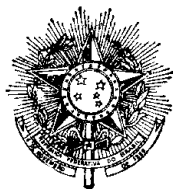
ANEXO V (BAREMA ENTREVISTA)

Barema – Entrevista				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Trajatória acadêmica e formulação do projeto	0,0	20,0	30,0	40,0
Problemas e hipóteses do projeto	0,0	10,0	15,00	20,0
Fontes e exequibilidade do projeto	0,0	10,0	15,00	20,0
Adequação do projeto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFOP, à linha de pesquisa e ao orientador pretendido	0,0	10,0	15,00	20,0



ANEXO VI
(BAREMA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA)

Barema– Proficiência Língua(s) Estrangeira(s)				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Compreensão da ideia e dos argumentos apresentados no texto em língua estrangeira	0,0	20,0	30,0	40,0
Consistência do conteúdo traduzido em relação ao texto original	0,0	20,0	30,0	40,0
Clareza da Escrita e Compreensibilidade da argumentação apresentada	0,0	10,0	15,00	20,0



ANEXO VII (DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO POR ORIENTADOR)

DOCENTE	DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA 2021
LINHA 1	
ANDRÉA LISLY GONÇALVES	01
ANGELO ALVES CARRARA	03
ANNY JACKELINE TORRES DA SILVEIRA	02
CLÁUDIA MARIA DAS GRAÇAS CHAVES	02
FRANCISCO EDUARDO DE ANDRADE	03
LUÍSA RAUTER PEREIRA	03
MARCELO DE MELLO RANGEL	03
LINHA 2	
ANDRÉ DE LEMOS FREIXO	03
BRUNO TADEU SALLES	03
FABIO DUARTE JOLY	02
FABIO FAVERSANI	01
HELENA MIRANDA MOLLO	02
MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	01
SERGIO RICARDO DA MATA	03
VALDEI LOPES DE ARAUJO	03
LINHA 3	
ALVARO DE ARAUJO ANTUNES	03
ANA MONICA HENRIQUES LOPES	02
ARNALDO JOSÉ ZANGELMI	02
JEFFERSON JOSÉ QUELER	03
LUCIANO MAGELA ROZA	02
LUIZ ESTEVAM DE OLIVEIRA FERNANDES	01
MARCELO SANTOS DE ABREU	03
MARCO ANTONIO SILVEIRA	01
MATEUS FAVARO REIS	01
VIRGÍNIA ALBUQUERQUE DE CASTRO BUARQUE	01